



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializadas na confecção gráfica de carnes de IPTU e de TAXAS DE LIXO, com código de barras padrão FEBRABAN, para o exercício de 2025, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025, com código de barras padrão FEBRABAN, contendo até 16 folhas/ faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica (frente), 01 Lâmina de informações, 01 demonstrativo, 01 lâmina de atualização cadastral, 01 lâmina de aviso de débito, 01 parcela única, de 01 a 08 parcelas mensais e 01 contra capa com arte gráfica (verso). As capas e contra capas serão impressas em papel OFFSET com gramatura de 90g e policromia 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. Os carnês serão montados no processo "Hot Melt" (cola quente).	7.383
02	Confecção de carnês de Taxa de Lixo, com código de barras padrão FEBRABAN, contendo até 13 folhas/ faces, sendo: 01 capa (frente), 01 demonstrativo, 01 lâmina de aviso de débito, 01 parcela única, 08 parcelas mensais e 01 contra capa (verso). Todas as lâminas serão impressas em papel branco 75g e os carnês serão montados no processo "Hot Melt" (cola quente).	3.710

A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, sem possibilidade de renovação, sendo o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias após a aprovação final do setor de tributação.



FUNDAMENTAÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o serviço supramencionado, destina-se, conforme especificado, a confecção dos carnês a serem utilizados no processo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e das Taxas de lixos, referente ao exercício tributário do ano de 2025. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, tendo em vista o atual calendario de vencimento que tem como data de pagamento da cota única para abril, o que requer a confecção de tal material o quanto antes para que possamos, dentro da logística programada, fazer o envio aos contribuintes no prazo razoável entre o recebimento do carnê e o pagamento da parcela.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para os serviços gráficos, e confecção de carnes de impostos e taxas, não é possível realizar pela Prefeitura, pois, não temos mão de obras técnicas e equipamentos de impressão com qualidade, sendo que as impressões precisam ser de alta definição, para não causar falhas nos códigos de barras, assim sendo, a prefeitura não tem estrutura que atenda a qualidade e clareza na confecção, fato que optamos por contratação de empresa, que faça a confecção num todo, ou seja, recebendo os carnes prontos para entregas aos cidadãos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir da aprovação final do setor de tributação e da Nota de Empenho;

4.2. O serviço será prestado conforme solicitação da referida secretaria;

4.3. As despesas com a material e mão de obra, serão por conta da contratada;

4.4. Os serviços serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal;

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Que a empresa vencedora, entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias os carnês confeccionados, após a aprovação final do setor de tributação.

VALOR ESTIMADO:

O custo total estimado na contratação dos carnês de IPTU é de **R\$ 15.511,37 (Quinze Mil Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos)**, e para os carnês de taxas de lixo é de **R\$ 4.724,07 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos)**, totalizando a contratação em **R\$ 20.235,43 (Vinte Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

OBSERVAÇÕES:

Que os carnês deverão ser entregues no endereço Rua Mohamed Said Hedjazi, 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP.

Os empenhos deverão ser realizados na classificação orçamentária abaixo:

Secretaria: Secretária Municipal de Finanças

Ficha: 67 **D.R:** 01.110.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 150 **D.R:** 01.110.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido na Art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2.021, bem como Decreto Municipal nº 2.053/2.023, tendo como base à maior eficiência e rapidez na contratação, com o objetivo de entregar os carnês antes do prazo de vencimento da primeira parcela, bem como o Art. 176, Inciso III, que dispõe do cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 06 (seis) anos para municípios de até 20.000 (Vinte Mil) habitantes.



Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 150

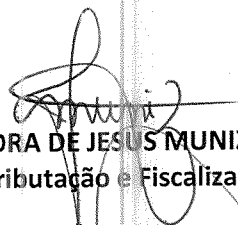
D.R: 01.110.0000

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

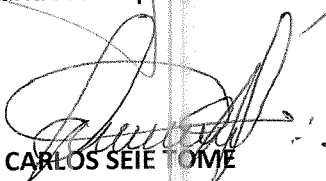
ANEXOS

Não há anexos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ALEXANDRA DE JESUS MUNIZ
Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária


DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda


CARLOS SEIE TOME
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

☒	Autorizo	☐	Não Autorizo
OBS: 			
17/06/2025			